



## Compras e Licitação

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº - 40/2016. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 29.12.2016 à 27.05.2017.

Igaratinga, 08 de dezembro de 2016.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº - 40/2016. Considerando a necessidade de acrescer os quantitativos da planilha inicial, fica ajustada o acréscimo de 6,5% (seis inteiro vírgula cinco por cento), no valor de R\$45.902,71 (quarenta e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta e um centavos), totalizando o valor do contrato em R\$745.403,12 (setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e três reais e doze centavos), com embasamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Igaratinga, 08 de dezembro de 2016.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do oitavo termo aditivo ao contrato nº - 81/2016. Considerando a necessidade de acrescer os quantitativos da planilha inicial, fica ajustada o acréscimo de aproximadamente 7,3% (sete inteiro vírgula três por cento), no valor de R\$17.830,89 (dezessete mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor do contrato em R\$262.422,52 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), com embasamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Igaratinga, 08 de dezembro de 2016.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

DESPACHO:

REF. PROCESSO LICITATORIO Nº - 110/16  
CONVITE Nº - 10/2016

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PADRE ADRIANO TURINHO NO DISTRITO DE ANTUNES – MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG.

Vem-nos para DESPACHO o Processo Licitatório Nº - 110/16, que trata o Convite nº 10/2016, destinado a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PADRE ADRIANO TURINHO NO DISTRITO DE ANTUNES – MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, não houve participantes, denominada licitação deserta. Considerando que estamos no final do mandato e não há tempo hábil para novo processo, somos pela homologação.

Ao setor de licitações e compras para as providências necessárias.

Igaratinga, 08 de dezembro de 2016.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de Registro de Preço nº 27/16 do PL nº 60/16 e Pregão Presencial nº 35/16. Objeto: Aquisição de instrumento, material de consumo, equipamento médico hospitalar e cadeira para equipar as Unidades Básicas de Saúde para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).

Igaratinga, 08/12/16.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº - 03/16, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 05/16

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Auto Posto Igaratinga Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº - 03, firmado aos 28 de janeiro de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro dos itens diesel, diesel S-10 e gasolina, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 03/16, processo Licitatório nº - 05/16, passa para o valor de R\$2,999, R\$3,059 e R\$3,969 por litro respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.  
Igaratinga, 08 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca PREFEITO MUNICIPAL Contratante	Auto Posto Igaratinga Ltda Contratado
--	--

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Bento José da Silva

De Acordo: Júlio César Ferreira da Silva  
Procurador Municipal OAB-MG 113.882

## Jurídico

PORTARIA Nº292 DE 08 DE DEZEMBRO

“Concede Licença a servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido da Servidora Luciana Oliveira Santos. Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Renovar a Licença para tratar de interesses particulares concedida à Leopoldo Nogueira Oliveira, a partir da data de 01/01/2017, até a data de 31/12/2018, nos termos do art. nº 86 da Lei nº 12/2007.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 8 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera Servidor Público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a necessidade do serviço público.

Resolve:

Art. 1º. - Exonerar o senhor JÚLIO CEZAR FERREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de PROCURADOR MUNICIPAL, para o qual fora nomeado pela portaria nº 178/2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal